

CARTA AO LEITOR

Com esta edição, a revista do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco chega ao seu 15º número, abrangendo o primeiro ano de gestão do conselheiro Carlos Porto. A exemplo das edições anteriores, a linha editorial está centrada fundamentalmente na defesa intransigente da instituição enquanto órgão de controle externo, cuja existência se torna cada dia mais necessária ante o avanço cada vez mais sofisticado das práticas empregadas pelos gestores públicos desonestos.

Como se sabe, aqueles que tratam a *res publica* como coisa privada aprimoram sistematicamente as suas ações, obrigando as entidades fiscalizadoras a buscarem novas ferramentas de controle em defesa da moralidade administrativa.

Norteadas, pois, por esses princípios, a revista anual do Tribunal de Contas – que está saindo com relativo atraso devido a problemas de ordem burocrática – traz uma série de artigos de autoria de “pratas da casa” abordando temas de natureza técnica da mais absoluta atualidade.

Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo, que é descrita por muitos doutrinadores e juristas como o mais importante diploma legal aprovado pelo Congresso do Brasil nos últimos 30 anos, dado que mexeu com a vida de todos os brasileiros, recomenda-se a leitura do texto de autoria dos auditores substitutos Carlos Maurício Figueiredo e Marcos Nóbrega sobre um dos seus artigos mais polêmicos: o de número 42, que trata de “restos a pagar”.

Trata-se de uma importante contribuição do nosso Tribunal à interpretação do referido artigo, que ainda não é consensual entre os nossos doutrinadores, até porque a LRF, em si mesma, é uma lei polêmica e de difícil interpretação.

Outros assuntos igualmente importantes que são abordados neste número são a contratação temporária por excepcional interesse público, a cota que cabe aos auditores nos Tribunais de Contas do Brasil, a responsabilidade solidária de empresas de engenharia e gestores públicos em caso de superfaturamento de obras, a aplicação dos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor na verificação da qualidade das obras públicas, uma metodologia para verificação de economicidade em auditorias de concessão de rodovias à iniciativa privada, etc.

Todos estão redigidos em linguagem acessível, apesar da aridez dos temas tratados, o que facilita bastante o manuseio por parte dos interessados.

Consta ainda da presente edição um interessante artigo da auditora das contas públicas Maria Luciene Cartaxo Fernandes sobre a estrutura de controle interno das prefeituras pernambucanas situadas no agreste meridional. A autora chefa a Inspeção de Controle Externo de Garanhuns, onde se destacou por iniciativas pioneiras como o “TCEndo Arte”, por exemplo.

O presente número traz também os Relatórios de Atividades do Tribunal de Contas referentes aos quatro trimestres do exercício de 2004.